

Nome da disciplina	Tipo	Carga horária semanal
		Aulas teor./prát.
Economia	Semestral	4
Psicologia Social	Semestral	4
Demografia e Sociologia da População	Semestral	4
Ecologia e Geografia Humana	Semestral	4
Introdução ao Direito e Sociologia Jurídica	Semestral	4
Informática (a)	—	—
Línguas (b)	—	—
Opções (c)	—	—
3.º ano		
Métodos Qualiquantitativos de Análise Sociológica III	Anual	4
Ciência Política	Semestral	4
Socioeconomia do Desenvolvimento Humano e do Planeamento	Semestral	4
Etologia e Sociobiologia	Semestral	4
Introdução às Ciências Cognitivas	Semestral	4
Introdução à Ética e às Ciências Activas	Semestral	4
Classes, Estratificação e Mobilidade Sociais	Semestral	4
Ciência, Tecnologia, Sociedade (CTS): As Novas Tecnologias e as Mudanças Sociais	Semestral	4
História Contemporânea de Portugal	Semestral	4
Informática (a)	—	—
Línguas (b)	—	—
Opções (c)	—	—
4.º ano		
Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho (SIOT)	Semestral	3
Sociologia da Educação, da Ciência e da Cultura	Semestral	3
Sociologia da Comunicação Social	Semestral	3
Sociologia da Medicina e da Saúde	Semestral	3
Sociologia dos Desportos e dos Tempos Livres	Semestral	3
Sociologia da Vida Quotidiana	Semestral	3
Sociologia da Família	Semestral	3
Sociologia da Religião	Semestral	3
Socioeconomia da Integração Europeia	Semestral	3
Socioeconomia da Cooperação Africana	Semestral	3
Seminário-Estágio sobre a Sociedade Portuguesa e o Espaço Lusófono	—	(d)
Opções (c)	—	—

(a) Além da disciplina obrigatória de Introdução à Informática, será proporcionada a utilização do equipamento informático ao longo do curso.

(b) Exigido o conhecimento das línguas, designadamente na perspectiva da integração europeia e da cooperação africana.

(c) Um mínimo de seis opções ao longo de todo o curso, a seleccionar de um leque de disciplinas anualmente apresentadas pelo conselho científico e pedagógico.

(d) Seminário-estágio plurifacetado e flexível; convergência e aplicação teórico-prática de todo o curso de Sociologia.

Portaria n.º 119/95

de 3 de Fevereiro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Lisboa;
Tendo em vista o disposto no n.º 3.º da Portaria
n.º 1166/93, de 9 de Novembro;

Ao abrigo do disposto no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pela Ministra da Educação, o seguinte:

1.º

Vagas — 1994-1995

O número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1994-1995, no curso de estudos superiores especializados em Marketing Internacional da Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa é fixado em 25.

2.º

Entrada em vigor

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 10 de Janeiro de 1995.

Pela Ministra da Educação, *Pedro Lynce de Faria*,
Secretário de Estado do Ensino Superior.

Despacho Normativo n.º 6/95

Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, homologo os Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, que serão publicados em anexo ao presente despacho.

Ministério da Educação, 22 de Dezembro de 1994. — A Ministra da Educação, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

Estatutos

CAPÍTULO I

Definição e atribuições gerais

Artigo 1.º

Definição e objectivos

1 — O Instituto Politécnico de Setúbal, adiante designado por IPS, é uma instituição de ensino superior que integra unidades orgânicas globalmente orientadas para a prossecução, entre outros de idêntico âmbito, dos seguintes objectivos:

- A formação de alunos com elevado nível de exigência qualitativa, nos aspectos cultural, científico, artístico, técnico e profissional;
- A realização de actividades de pesquisa, investigação aplicada e desenvolvimento experimental;
- A prestação de serviços à comunidade;
- A organização ou cooperação em actividades de extensão educativa, cultural e técnica;
- A participação em projectos de cooperação nacional e internacional;
- O intercâmbio cultural, científico e técnico com instituições congéneres nacionais e estrangeiras.

2 — A associação de diferentes unidades orgânicas no âmbito do IPS tem como objectivo a concertação das respectivas políticas de funcionamento, assegurando, designadamente nos domínios da gestão do pessoal, da gestão administrativa e financeira do planeamento global e do apoio técnico em geral, as funções inerentes à coordenação.